foi discutido e, depois, o Presidente submeteu o Plenário à sua votação. O plenário rejeitou o parecer em sua preliminar, mas aprovou-o no mérito. O Presidente participou aos senhores edis que esteve com a Secretária da Fazenda, Srta Sara Nemiercci Nogueira, e esta solicitou-lhe que pusesse as planilhas de cálculos para elaboração do IPTU à apreciação dos senhores vereadores, antes de ser encerrada a Sessão Legislativa do corrente ano. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada, em nome de Deus, a reunião.

Emmio Mendes de Siqueira

Daniel Costa

Sair Costa

Ed Lucena.

Célio Fritz

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Décimo Segundo Período da Câmara Municipal de Lavras da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e um. Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano em curso, reuniram-se extraordinariamente na Sala de Reuniões do Legislativo Lavrense, os vereadores: Emmio Mendes de Siqueira - Presidente, Luiz Augusto de Paula Lima - Vice Presidente, Álvaro Eustáquio Pedrosa - 1º Secretário, Sair

Costa - 2º Secretário, Geiel Lopes, Ana Nogueira Reis, Sylvio Fontes, Eduardo Luiz Marani, Nilton José Arruda de Abreu, Evandro Castanheira Lacerda, Daniel Costa, José Santana, Nilson de Castro Pinto, Antônio Hamilton de Abreu e Sebastião Carlos Torres. Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior e, posteriormente aprovada. Constaram do expediente mensagens de Natal enviadas pela COFAP, CONSNEL, MILAUTO, TRAVEL, Banco Real, Escola Estadual Azarias Ribeiro, Padre Israel, da Fazenda Senhor Jesus, Dr. Ari Vicente - Delegado de Polícia. Projetos que deram entrada na casa: 1) Projeto de lei nº 054/91, que voltava do Executivo com os devidos reparos. 2) Projeto de lei nº 057/91 (Autoria do Chefe do Executivo) "Referenda concessão de bolsas de estudo fornecidas pela Câmara Municipal de Lavras, conforme Resolução nº 021/91." Em seguida foram discutidos e votados os seguintes projetos: 1) Projeto de lei nº 039/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras. Antes de ser posto em 3ª votação e redação final, o Vereador Antônio Hamilton de Abreu usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: "A democracia nos proporciona manifestar livre, o que é muito bom, porém exige-nos extrema responsabilidade, mormente de nós vereadores, responsáveis pelos destinos de nossa cidade. Compete-nos legislar, e legislar bem, com responsabilidade presente e futura, sobretudo futura. Fazer jogo para plateia é próprio daqueles mesquinhos, covardes, mal acostumados e irresponsáveis. Ainda mais para uma pequena plateia. Nossa posição sempre se pautou pela coerência nas decisões, observando que leis não são feitas para o presente e para alguns, ainda mais quando se trata de legislar sobre o destino do dinheiro arrecadado do povo, verdadeiro patrão dos funcionários públicos, quando não de nós mesmos. Na votação do regime jurídico único dos servidores públicos, defendi o regime ce

letista pelas seguintes razões: - os funcionários instáveis em função do tempo de serviço teriam maior protação; - No que diz respeito ao atendimento médico, os celetistas, bem ou mal, são atendidos pelo INSS. No caso dos estatutários, o atendimento seria feito pelo IPSEMG, que em falhas é precário, como todos somos testemunhas, - também no regime estatutário, futuramente, o poder público não teria como pagar os funcionários da ativa e os inativos, uma vez que o Executivo não pode ultrapassar 65% da receita com folha de pagamentos. Conseqüentemente haveria um achatamento do salário de todos os funcionários. Neste aspecto, cumpre-nos observar que estamos tratando sobre destino de dinheiro do povo, se aprovado algo tipo "trem da alegria", e os futuros prefeitos onde arranjariam dinheiro para pagar tantas despesas? / Ou alguém pensa que dinheiro público cai do céu? Diante do exposto, cabe-nos máxima atenção e responsabilidade na elaboração de leis, para que uma não se choque com outras, e que sejam factíveis. Com relação à votação do regimento desta Casa, houve emendas prevendo sistema de votação secreta nos projetos do regime jurídico único e estatuto dos servidores. Não sabemos o motivo, mas, tais emendas desapareceram, ou seja, não foram incluídas no regimento interno. Estranho é que fatos dessa natureza sempre acontecem aqui na Câmara; o que lamentamos. Quando então pedimos votação secreta para o projeto do estatuto dos servidores públicos, o que é direito do vereador, houve uma agressiva reação de um grupo de apaniguados, acostumados a mamar nas tetas do poder / público. Pergunto: Por que se irritaram? Estamos aqui para nos curvar diante de uma minoria ou para tratar seriamente do patrimônio público? Se uma vo

tação secreta, antes mesmo de ocorrer, provocou tais reações de alguns funcionários privilegiados, isto por si só deve merecer nossa firme reação e levar tal mazela ao conhecimento do povo, que em última análise pagaria a conta deste "trem da alegria" que se pretende impor aqui em Laureas. O povo quer marajás laurenses? Por que o medo da votação secreta? Caros edegas, somente este medo e essa agressividade desses poucos privilegiados, com notas em jornais, são motivos para que analisemos melhor o significado de tudo isso. Estão nos patrulhando, estão querendo inibir nosso sagrado direito de escolha, nosso sagrado direito de auscultar nossos eleitores para ver se aprovam o que devemos escolher. Enfim, estão querendo, estes poucos privilegiados, nos tirar o poder que o povo nos investiu. Sejamos homens e ouçamos nossa consciência e a vontade do povo, e não de um grupo restrito que só quer benesses. Sou a favor de um projeto feito com consciência, com responsabilidade, sem pressões das figuras sinistras e que tal projeto possa beneficiar o servidor que realmente trabalha e ganha menos, e não para atender interesses de minorias de aproveitadores do patrimônio público. Vamos dizer não às chantagens desses apaniguados: não aqueles mal intencionados que usam o nome de pessoas inocentes, se articulam na sombra, o que por si só lhe dá o adjetivo de covardes, usurpadores de dinheiro do povo, mesmo que ainda nas intenções: recebi ameaças, até de morte, sei que fazem pressão sobre os Vereadores para que aprovem mordomias, contudo lembremos que vamos legislar sobre destino de dinheiro público e somente o povo devemos ouvir. Se algum dia me virir na contingência de curvar-me para grupo restrito, por medo, covardia ou interesse próprio, então, preferiria renunciar. Espero que o mesmo ocorra com todos ilustres Vereadores!

O Vr. Sylvio Fontes usou da palavra para parabenizar o Vr. Antônio Hamilton pelo seu comportamento, pela sua atitude e disse ainda que era objetivo de todos no legislativo dar melhores condições de vida aos servidores do município, principalmente aos que se acharam mais prejudicados. Deixou patenteado que o Sr. Prefeito tem sido humano com os servidores do município, às vezes mais que o Governador do Estado e o próprio Presidente da República. Finalizando, o Vereador Sylvio Fontes disse que o posicionamento do Vereador Antônio Hamilton demonstrou categoricamente sua personalidade e cada cidadão vive e sobrevive sobre a égide daquilo que pratica e faz, com responsabilidade. Em seguida o Presidente submeteu o plenário à 3ª votação e redação final do projeto. A aprovação do plenário foi unânime. 2) Projeto de Lei nº 031/90 que "Institui o Código de Obras do Município de Lavras", em 3ª votação e redação final. Foi aprovado. 3) Projeto de Lei nº 050/90 que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Lavras", em 2ª discussão e votação, projeto e emendas. Houve aprovação unânime do plenário. 4) Projeto de Lei nº 053/91 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da retenção e sedimentação de areias e sólidos grosseiros, e separação de óleos e graxas pelos postos de venda de combustíveis, óleos lubrificantes, graxas e lavagem de veículos e oficinas mecânicas e dá outras providências." Com o uso da palavra, o Vereador Sylvio Fontes disse q pretendia apresentar emenda ao projeto com referência ao prazo de noventa dias nele contidos mas, observando a ponderação do vereador Nilson de Castro Pinto resolveu não fazê-lo. Em seguida o Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa requereu regime de urgência para a matéria, o que foi aprovado. Em uma única votação valendo pelas três, o Projeto foi aprovado, com exceção do

voto do Vereador José Santana, que pediu que seu voto não fosse computado. 5) Veto Total do Executivo ao Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Executivo a conceder bolsas de estudo para curso superior". O Sr. Secretário fez a chamada dos senhores vereadores para a votação secreta do veto. Para a realização do escrutínio o Presidente convidou os vereadores Sebastião Carlos Torres e Evandro Castanheira Lacerda. / Quinze vereadores votaram: dez (10) votaram a favor e cinco (05) contra. Foi mantido o veto. 6) Projeto de Lei nº 055/91 que "Descaracteriza Bem Público". Dada a palavra aos senhores vereadores, o vereador Luiz Augusto de Paula Lima fez declaração de voto favorável ao projeto. Os vereadores Evandro Castanheira Lacerda e Jair Costa pediram o apoio dos senhores edis / para que o projeto fosse aprovado. O vereador Sylvio Tontes deixou registrado o seu voto de congratulação ao Assessor Jurídico do Prefeito, Dr. Wagner Lopes, pelo seu pronto atendimento a sua pessoa. O vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa requereu regime de urgência, o que foi aprovado. O Sr. Secretário fez a chamada dos Senhores Vereadores para a votação secreta do projeto. O escrutínio foi realizado pelos vereadores Eduardo Luiz Marani e José Santana. Quinze vereadores votaram: dez (10) votaram a favor e cinco (5) contra. O projeto foi aprovado em uma única votação, valendo pelas três. 7) Projeto de Lei nº 056/91 que "Autoriza o Prefeito Municipal a doar área de imóvel constituída de uma faixa de terreno aos munícipes de que trata esta lei e dá outras providências." O vereador Nilson de Castro Pinto apresentou emenda modificativa ao artigo 4º do projeto. A emenda passou pelas comissões Permanentes: a Comissão de Legislação e Justiça exarou parecer pela competência e a Comissão de Serviços Públicos Municipais, pela aprovação. Os dois pareceres foram aprovados, ca- / do logo em seu tempo. Do mesmo modo a emenda. Em se

guida o Presidente submeteu o plenário à 1ª votação do Projeto e emenda. O Sr. secretário fez a chamada dos senhores vereadores para a votação secreta. Os vereadores Sebastião Carlos Tavares e Ana Nogueira Reis. Quinze vereadores votaram: sete (07) votaram a favor e oito (8) contra. O Projeto foi rejeitado em sua 1ª votação. No próximo momento passaram os seguintes projetos pelas comissões Permanentes: 1) Projeto de Lei nº 057/91 que "Ratifica a concessão de Bolsas de Estudo pela Câmara Municipal de Lavras, conforme Resolução nº 021/91". A Comissão de Legislação e Justiça deu parecer pela competência e a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, pela aprovação. Os dois pareceres foram aprovados. 2) Projeto de Lei nº 054/91 que "Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a CEMIG a doação de rede de energia elétrica." A Comissão de Legislação e Justiça exarou parecer pela competência e, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, pela aprovação. Os dois pareceres foram aprovados. Com a palavra, o vereador Luiz Augusto de Paula Lima disse que não era favorável à aprovação do projeto da forma como se apresentava, porque faltava ao mesmo o instrumento da negociação. O parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas não mais contou com a aprovação do Vereador. Para as votações do projeto deveria ser apresentado o termo da negociação. Ainda nessa sessão, o Presidente indicou os vereadores Antônio Hamilton de Abreu e Ana Nogueira como representantes do Legislativo na Comissão Municipal do Menor, atendendo à solicitação do Executivo. O vereador Geil Coopes requereu prorrogação dos trabalhos, o que foi aprovado. O Presidente participou aos senhores edis que Secretária Municipal da Fazenda, Srta Sara Menicucci Nogueira, encaminhou as planilhas de cálculos para elaboração do IPTU, para a apreciação do Legislativo, para o exercício de 1992.

Dada a palavra aos senhores edis, o Vereador Sylvio Fontes disse que no ano passado foi taxativamente contra o aumento exorbitante do IPTU mas, para o exercício de 92 a Secretária M. da Fazenda fez a gentileza de enviar à Casa as planilhas de cálculos para elaboração do IPTU, conforme havia se comprometido. Assim, com base na tabela dos valores do IPTU/91 já com o desconto de 50%, o Vereador aplicou o valor de 150% para o exercício de 92 e, dessa forma, achou que viria ao encontro do que era esperado pela comunidade, por ser uma proposta razoável para o exercício de 1992. Aproveitando a oportunidade, o Vereador solicitou à Mesa que enviasse, em seu nome, um ofício de congratulações à Secretária Municipal da Fazenda pela sua atitude e por não ter faltado com a palavra junto ao legislativo. A proposta do Vereador Sylvio Fontes foi discutida e o Vereador Luiz Augusto de Paula Laima apoiando-a requereu à presidência que submetesse o plenário à votação para que aquela proposta fosse tornada como a proposta da Câmara ao Executivo. O requerimento foi deferido e, deste modo, a proposta do sr. Sylvio Fontes foi aprovada, para ser a proposta da Câmara ao Executivo. Antes do término da sessão, o Vereador Luiz Augusto usou da palavra para convidar os senhores vereadores para a formatura de seu filho no curso superior de computação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou, em nome de Deus, a reunião.

Otávio Mendes do Sylvio

Lima Nogueira Reis

Sylvio Fontes

Luiz Augusto

Gerson Costa

Vereador

Jair Costa

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Décimo Segundo Período da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e um. Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano em curso, reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo lavrense, os vereadores: Ermínio Mendes de Siqueira - Presidente, Luiz Augusto de Paula Lima - Vice Presidente, Álvaro Eustáquio Pedrosa - 1º Secretário, Jair Costa - 2º secretário, Geiel Lopes, Ana Nogueira Reis, Sylvio Fontes, Eduardo Luiz Marani, Evandro Castanheira Lacerda, Nilton José Arruda de Abreu, Daniel Costa, José Santana, Nilson de Castro Pinto, Antônio Hamilton de Abreu e Sebastião Carlos Torres. Havendo número regimental, o Presidente abriu a sessão e submeteu o plenário à discussão e votação dos Projetos: 1) Projeto de Lei nº 042/90 que "Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Lavras", em 3ª votação e redação final. Foi aprovado por unanimidade. 2) Projeto de Lei nº 050/90 que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Lavras", em 3ª votação e redação final. Também foi aprovado. 3) Projeto de Lei nº 056/91 que "Autoriza o Prefeito Municipal a doar área de imóvel cons